

PROCESSO N.º 6107

PARECERES N.ºs 6107

# *Câmara Municipal de Assis*

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144  
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

## PROJETO DE LEI Nº 46 /2007

INSTITUI O PROGRAMA DE TRANSPARÊNCIA NA SAÚDE PÚBLICA  
DO MUNICÍPIO DE ASSIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**DR. ÉZIO SPERA, Prefeito do Município de Assis**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica instituído o Programa de Transparência na Saúde Pública de Assis, com o objetivo de informar a todos os pacientes usuários do SUS, o valor individual dos custos de todo atendimento, medicação e serviços prestados no município.

**Art. 2º -** As ações pertinentes ao Programa tem os seguintes objetivos:

- I-** promover a transparência de todos os gastos públicos no setor da Saúde do Município;
- II-** implantar o controle social sobre os recursos envolvidos no setor de Saúde;
- III-** garantir o direito do cidadão à informação sobre os custos do seu atendimento e tratamento prestado nas Unidades Básicas de Saúde do Município.

**Art. 3º -** São atribuições do Programa de Transparência na Saúde Pública:

- I-** criar ou implantar nos locais de atendimento, um sistema de informações informatizado para disponibilizar um relatório por paciente, discriminando todas as etapas do atendimento e valores correspondentes a medicação, hospitais, serviços médicos, exames e quaisquer outros dados relativos ao seu atendimento;
  - II-** entregar a cada paciente atendido uma cópia do relatório, constando a assinatura do paciente e responsável pelo local de atendimento, garantindo assim o controle social, e promovendo também a responsabilidade do cidadão para com os recursos públicos investidos em sua saúde.
- [Assinatura]*



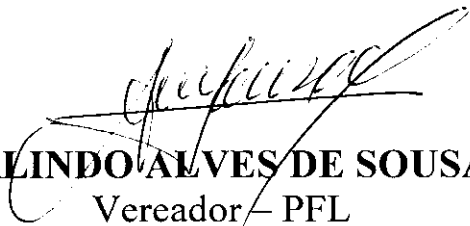
# *Câmara Municipal de Assis*

**ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144  
site: [www.camaraassis.sp.gov.br](http://www.camaraassis.sp.gov.br) - e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br) - ASSIS - SP

- Art. 4º -** Para implementar o Programa instituído por esta Lei, o Poder Executivo buscará uma ação integrada da Secretaria Municipal da Saúde, com todos os Postos de Saúde, Hospitais e áreas afins, cuja competência estejam afetas ao Programa.
- Art. 5º -** Será garantida a participação de Técnicos dos Conselhos Regionais, Associações e Instituições Universitárias de Ensino das áreas relacionadas, na definição das normas de execução deste Programa.
- Art. 6º -** O acompanhamento do Programa de Transparência na Saúde Pública do Município de Assis será feito com a participação do Conselho Municipal da Saúde, Câmara de Vereadores e Poder Judiciário, em proporção a ser regulamentada por Decreto específico.
- Art. 7º -** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.
- Art. 8º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 9º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES, EM 19 DE MARÇO DE 2.007.**

  
**ARLINDO ALVES DE SOUSA**  
Vereador - PFL



# *Câmara Municipal de Assis*

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144  
site: [www.camaraassis.sp.gov.br](http://www.camaraassis.sp.gov.br) - e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br) - ASSIS - SP

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

O presente Projeto de Lei tem como foco instituir o Programa de Transparência na Saúde Pública do Município de Assis.

Já faz algum tempo que a população brasileira vem tendo dificuldades no atendimento a saúde nas mais diversas esferas da Administração Pública (Federal, Estadual e Municipal). Atualmente projetos como o SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência), o QUALISUS, o Programa Nacional de Verificação da Qualidade dos Medicamentos e as Inspeções Internacionais em mais de 700 fábricas que exportam medicamentos para o Brasil, tem-se procurado minimizar e aos poucos solucionar este problema.

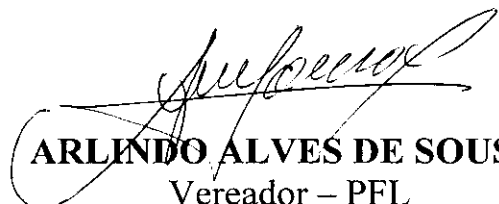
Programa de Transparência na Saúde Pública de Assis, tem por objetivo fiscalizar, controlar, esclarecer, informar e conscientizar o cidadão de sua importância no processo participativo e fiscalizador dos recursos públicos na Saúde de Assis. Desta forma, será possível o diálogo da sociedade, principalmente em todas as instâncias administrativas, promovendo o melhor uso dos medicamentos e materiais por parte dos profissionais, da população, dos Postos de Saúde e dos Hospitais.

Hoje o cidadão é atendido nos Postos de Saúde, Hospitais, enfim, na rede de Saúde Pública, sendo utilizados para tanto medicamentos, quartos (diárias), tratamentos dos mais diversos, mas não se sabe, ao final, quanto foi investido na saúde daquele cidadão, ou melhor, quanto dinheiro público do próprio cidadão foi utilizado. Em qualquer unidade particular de saúde o paciente recebe e sabe o quanto está sendo gasto, ou quanto terá que pagar. Porque na Saúde Pública não se pode fazer o mesmo? Além de conscientizar o cidadão, também o Poder Público poderá controlar onde, como e quando foram gastos os milhões de reais envolvidos na Saúde Municipal.

Faz-se necessário um trabalho conjunto de toda a sociedade, que deve contar com o apoio das Secretarias da Saúde e do Poder Público Municipal, para ampliar o diálogo e o conhecimento no sentido de orientar o cidadão e fazer dele um instrumento de participação efetiva na sociedade.

Dessa forma, considerando a relevância ao assunto em questão, acreditando na sensibilidade dos nobres Vereadores que compõem esta Casa Legislativa, aguardamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

**SALA DAS SESSÕES, EM 19 DE MARÇO DE 2.007.**

  
**ARLINDO ALVES DE SOUSA**  
Vereador – PFL